



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 048/2019

Folha nº _____

CONTRATO ADITIVO: 093/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: SPVIAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI.

CONTRATO DE ORIGEM: 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2019

CARTA CONVITE nº 003/2019

OBJETO: Contratação para execução da obra de construção de mirante na praça Alvaro Guião, no Centro de Nazaré Paulista, conforme convênio n.º 326/2018, assinado com o ST-DADETUR e especificações contidas no memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, pelo regime de empreitada por preço global.

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA E A EMPRESA SPVIAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **SPVIAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, estabelecida à Rua 06, nº 2006, Centro, Cidade de Rio Claro/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 43.235.050/0001-60, neste ato representada pela Sra **DANIELA NASCIMENTO COELHO**, portador do RG n.º 55.141.680 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 008.250.201-31, doravante denominada "**CONTRATADA**" firmam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a suspensão do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2019, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO MIRANTE NA PRAÇA ALVARO GUIÃO – CENTRO – NAZARÉ PAULISTA**.

Processo Administrativo nº 048/2019 – CV nº 003/2019

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 048/2019

Folha n° _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de execução do contrato original fica suspenso por até 120 (cento e vinte) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro Distrital de Nazaré Paulista/SP, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais.

Nazaré Paulista, 30 de outubro de 2.019.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Pedro Shiguelo Yoshimoto Junior
SPVIAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG